

Termos e Condições Programa Neodent+

O presente instrumento estabelece os termos e condições (“Acordo”) que regem a relação entre o profissional cirurgião-dentista “Dentista” e a JJGC Indústria e Comércio de Materiais Dentários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.050/0001-84, doravante denominada simplesmente “NEODENT”, no âmbito do Programa de Parcerias promovido pela NEODENT em conjunto com empresas parceiras.

Ao aderir a estes Termos e Condições do Programa de Parcerias (“Neodent+”), o Dentista declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com todas as disposições aqui previstas. Declara ainda estar ciente que deverá manter a confidencialidade das informações tratadas neste Acordo, reconhecendo como válida qualquer forma de comprovação de anuênciam, ainda que não realizada por meio de certificado digital emitido nos moldes da ICP-Brasil.

NEODENT e Dentista serão doravante denominados em conjunto como Partes e, individualmente, como Parte.

1. Objetivo das parcerias

1.1. O Programa Neodent+ tem como objetivo possibilitar que o Dentista ofereça a seus pacientes benefícios e condições comerciais especiais, consistindo, neste caso, em desconto de 15% (quinze por cento) sobre os tratamentos odontológicos realizados. Para alcançar este objetivo, a NEODENT firmará parcerias estratégicas com empresas de grande porte, com vistas à divulgação de tecnologias inovadoras aplicadas à odontologia, bem como à promoção da saúde bucal e da conscientização da população quanto à importância do acompanhamento odontológico regular de um profissional Dentista.

1.2. As ações oriundas dessas parcerias terão como resultado a geração e encaminhamento de potenciais pacientes (leads) aos Dentistas participantes do programa (“Dentistas Parceiros”).

2. Elegibilidade

2.1. Poderão participar do Programa de Parcerias todos os Dentistas residentes no Brasil, devidamente inscritos e regulares perante o Conselho Regional de Odontologia (CRO) da unidade federativa correspondente à sua área de atuação, e que estejam cadastrados na plataforma NEODENT Doctor Portal.

Para serem considerados elegíveis, os profissionais deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Estar com o cadastro ativo na Neodent;
- b) Ter realizado a aquisição mínima de 5 (cinco) implantes Neodent nos últimos 12 (doze) meses;
- c) Manifestar concordância expressa com estes Termos e Condições, mediante o aceite eletrônico.

2.2. Uma vez atendidos os critérios acima, após a validação do cadastro, o Dentista será inserido no Programa de Parcerias acessível por meio da plataforma Neodent+ no endereço: <http://www.neodent.com.br/pacientes/neodentmais>

2.3. Caso o Dentista não deseje participar do Programa de Parcerias, poderá simplesmente não realizar o aceite destes Termos e Condições, hipótese em que não será incluído na plataforma, bem como não terá seus dados exibidos no link público de busca de profissionais.

3. Validação das condições das parcerias

3.1. Mecânica de Atendimento ao Paciente:

Os paciente beneficiários do Programa de Parcerias da Neodent ("Pacientes") poderão acessar a landing page do programa, disponível em www.neodent.com.br/pacientes/neodentmais, e localizar um Dentista Parceiro por geolocalização. O agendamento da consulta poderá ser realizado diretamente por meio da plataforma ou pelos canais informados pelo profissional.

As informações relativas aos descontos e condições de parcelamento serão comunicadas diretamente pelo Dentista ao Paciente no momento da consulta. A concessão dos benefícios está condicionada à comprovação do vínculo do Paciente com a empresa parceira da NEODENT, mediante a apresentação do cartão, documento identificador ou outro meio válido pela NEODENT.

3.2. Validação dos Benefícios

O dentista deverá acessar o Portal Neodent+ para confirmar a realização da consulta [<http://www.neodent.com.br/pacientes/neodentmais/checkin>] e preencher, conjuntamente, o formulário de check-in disponibilizado.

A taxa de check-ins realizados será utilizada como critério de rankeamento dos Dentistas na funcionalidade "Encontre Seu Dentista" da plataforma. Dentistas com maior índice de validações confirmadas terão prioridade de exibição no mapa de busca da NEODENT.

3.3. Benefícios Obrigatórios

O Dentista participante do Programa compromete-se a conceder, obrigatoriamente, os seguintes benefícios aos Pacientes identificados como elegíveis:

- a) 15% (quinze por cento) de desconto sobre os tratamentos de implantes realizados com produtos da marca Neodent;
- b) Opção de parcelamento em até 24 (vinte e quatro) vezes, via empresa CIELO, exclusivamente por meio do link <https://www.cielo.com.br/contrate>, ou pelo atendimento da CIELO no telefone (11) 4002-5221 e email: atendimentomarcas@cielo.com.br.

Bandeira Produto	VISA		Cielo		Hiper
Crédito	1,95%	1,95%	2,58%	2,35%	2,35%
Débito	0,90%	0,90%	1,38%	-	-
Parc. até 6x	2,11%	2,46%	3,09%	2,79%	2,79%
Parc. até 12x	2,47%	2,68%	3,44%	3,10%	3,10%
Parc. até 18x	2,97%	3,18%	3,94%	3,60%	3,60%
Parc. até 24x	3,47%	3,68%	4,44%	4,10%	4,10%

Importante: esses valores são variáveis, de acordo com o produto

3.3.1. A NEODENT não será responsável pelo suporte técnico ou operacional em relação aos serviços de parcelamento realizados pela empresa CIELO, sendo o suporte de exclusiva responsabilidade desta, conforme canais mencionados acima.

3.4. Exclusividade da Marca Neodent

O Dentista compromete-se a realizar os tratamentos de implante para os Pacientes provenientes do Programa de Parcerias exclusivamente com produtos da marca Neodent. É vedada a oferta ou substituição por produtos de outras marcas aos Pacientes identificados como beneficiários da Parceria.

3.5. Auditoria e Sanções

A NEODENT poderá, a qualquer tempo, realizar auditorias técnicas e comerciais junto aos Dentistas Parceiros, com o objetivo de verificar o cumprimento dos protocolos e condições do Programa. O Dentista desde já manifesta ciência e concordância quanto à possibilidade de ser auditado.

O descumprimento das regras previstas neste Acordo, especialmente quanto à concessão dos benefícios obrigatórios, exclusividade da marca Neodent, e validação de consultas, poderá acarretar a exclusão imediata do Dentista do Programa de Parcerias, sem prejuízo de outras medidas aplicáveis, inclusive cíveis e comerciais.

3.6. Isenção de Responsabilidade da NEODENT

A NEODENT não será, em qualquer hipótese, responsabilizada por eventuais resultados clínicos, falhas técnicas, condutas profissionais, omissões ou inadimplementos ético-legais cometidos pelos Dentistas participantes do Programa. Toda a responsabilidade pelo atendimento, diagnóstico, execução do tratamento e seus efeitos recairá exclusivamente sobre o profissional executante.

4. Responsabilidade

4.1. O Dentista atuará sempre em nome próprio e em suas dependências ou local de atendimento autorizado, com total autonomia técnica e científica, e independência dentro de suas respectivas especialidades, sob sua exclusiva responsabilidade, nos termos da legislação vigente e das normas éticas estabelecidas pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) e respectivos Conselhos Regionais.

4.2. A avaliação clínica, diagnóstico, indicação terapêutica, decisão sobre a realização ou não de procedimentos odontológicos, bem como a execução do tratamento em si, erão de competência exclusiva do Dentista, que assume integral responsabilidade por seus atos, omissões e consequências decorrentes do atendimento prestado aos Pacientes oriundos do Programa de Parcerias.

4.3. A NEODENT observará estritamente as normas e orientações expedidas pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO), bem como por demais órgãos reguladores aplicáveis, especialmente no que diz respeito às comunicações voltada aos Pacientes.

4.4. Em atenção às normas éticas, não serão veiculadas nas comunicações públicas da NEODENT, informações sobre descontos, brindes, gratuidades, vantagens e ações comerciais que contrariem as diretrizes do CFO, sendo a abordagem institucional e educativa priorizada.

4.5. A NEODENT poderá indicar potenciais pacientes aos Dentistas que estejam devidamente cadastrados e que atendam os critérios de elegibilidade através do portal "Encontre seu Dentista", disponibilizado na plataforma Neodent+.

5. Confidencialidade

5.1. As Partes obrigam-se a manter o mais absoluto sigilo e a total confidencialidade sobre quaisquer informações, dados, documentos ou materiais de natureza confidencial que venham a ter acesso em decorrência ou em razão deste Acordo.

5.2. Para os fins desta cláusula, consideram-se "Informações confidenciais", todas as informações que não sejam de domínio público e que estejam relacionadas, direta ou indiretamente, às atividades, estratégias comerciais, segredos comerciais, dados sensíveis, informações financeiras e quaisquer outros dados e informações, seja verbal, escrita, eletrônica ou de qualquer outra forma, identificada como confidencial ou que, pelas circunstâncias envolvidas na sua divulgação, razoavelmente deveria ser tratada como confidencial.

5.3. As Partes comprometem-se a utilizar as informações confidenciais somente para os fins previstos neste acordo e a não divulgar, reproduzir, transmitir ou disponibilizar tais informações a terceiros, sem o consentimento prévio por escrito da parte divulgadora.

5.4. A obrigação da confidencialidade não se aplica às informações que: a) são ou se tornam de conhecimento público sem violação deste acordo; b) são obtidas legalmente por uma das partes de fonte que não esteja sujeita a obrigações de confidencialidade; c) já eram conhecidas pela parte receptora antes da divulgação pela parte divulgadora, conforme comprovado por registros pré-existentes; ou d) são desenvolvidas independentemente pela parte receptora sem o uso de informações confidenciais da parte divulgadora.

5.5. As obrigações de confidencialidade estabelecidas nesta cláusula permanecerão em vigor mesmo após a rescisão ou término deste acordo, por um período de 05 (cinco) anos.

5.6. Qualquer violação desta cláusula de confidencialidade poderá resultar em medidas legais, incluindo busca de indenização por perdas e danos, conforme permitido por lei.

5.7. Qualquer modificação, alteração ou renúncia às obrigações aqui previstas, somente será válida se realizada por escrito e assinada pelas Partes.

6. Uso de dados

O Dentista autoriza, de forma livre, informada e inequívoca, que seus dados pessoais e informações de contato sejam tratados pela NEODENT, exclusivamente para os fins descritos neste Acordo e para viabilizar as ações decorrentes do Programa de Parcerias, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Para mais informações sobre como os dados pessoais serão processados pela NEODENT e pelo Grupo Straumann, o Dentista poderá consultar a Política de Privacidade aplicável do Grupo Straumann disponível no site institucional.

7. Propriedade intelectual

Toda e qualquer propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando a marcas, logotipos, imagens, textos e layouts e demais materiais utilizados pela NEODENT no âmbito deste Programa, são de titularidade exclusiva da NEODENT e/ou de uso expressamente autorizado por terceiros, sendo vedada sua reprodução, modificação ou uso pelo Dentista sem autorização prévia e expressa da NEODENT.

A divulgação do Programa de Parcerias deverá ocorrer exclusivamente com o uso dos materiais oficiais fornecidos pela NEODENT, disponíveis no link "Sou Dentista" no site: www.nde/parcerias. O uso de materiais não autorizados, ou modificações nos materiais fornecidos, será de inteira responsabilidade do Dentista, sujeitando-o às medidas cabíveis, inclusive exclusão do Programa.

8. Prazo e Rescisão

Este acordo terá vigência por tempo indeterminado, enquanto permanecerem ativas as Parcerias firmadas entre NEODENT e as empresas parceiras. Qualquer das Partes poderá rescindir este Acordo a qualquer tempo, mediante manifestação expressa, por escrito, sem necessidade de justificativa e sem ônus, desde que respeitadas as condições de desligamento previstas na cláusula 2 (Elegibilidade), quando aplicável.

9. Alterações nos Termos & Condições

A NEODENT se reserva o direito de alterar esses Termos e Condições, eventuais anexos e documentos integrantes a qualquer tempo, sem aviso prévio ou notificação. A versão mais atualizada dos termos e condições será disponibilizada no site do Programa de Parcerias (www.neodent.com.br/parcerias).

10. Lei aplicável e foro

Este acordo será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras. Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Acordo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11. Disposições finais

11.1. O presente Regulamento constitui o entendimento integral entre as Partes em relação ao Programa de Parcerias, substituindo quaisquer entendimentos ou acordos anteriores, verbais ou escritos, que tratem do mesmo objeto.

11.2. A adesão ao Programa de Parcerias implica na leitura, compreensão e aceitação integral dos termos e condições aqui descritos.

11.3. Caso qualquer disposição deste Regulamento venha a ser considerada inválida ou inexequível, tal invalidade não afetará as demais disposições, que permanecerão plenamente válidas e eficazes.

11.4. A versão mais atualizada deste Regulamento estará sempre disponível para consulta no site oficial do Programa, sendo responsabilidade do Dentista manter-se informado quanto a eventuais alterações.